



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de licença de direito de uso do **software AutoCAD LT**, pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA:**

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Licença de direito de uso do software <b>AutoCAD LT</b> , na versão mais atual, com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de <b>12 (doze) meses</b> .	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Da necessidade da contratação:**

Diante do vencimento do contrato atual e da impossibilidade de sua prorrogação, a contratação de licença de uso do software **AutoCAD LT** tem por finalidade suprir as necessidades da equipe de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Obras e Saneamento, que, no uso de suas atribuições necessita de programa gráfico para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.

O AutoCAD é o software mais utilizado no mercado brasileiro para elaboração e visualização de projetos de engenharia e arquitetura, e será utilizado para a realização de estudos e projetos, bem como para o acompanhamento e fiscalização de obras e reformas desta Secretaria.

Investir em ferramentas digitais assegurará à Prefeitura Municipal de Osório a utilização de seus recursos computacionais de forma devidamente legalizada e, com isso, proporcione um padrão básico de qualidade na execução de suas tarefas, além de agregar novos recursos tecnológicos, visando assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados, proporcionando um ganho de produtividade nos trabalhos, zelando pela eficiência e celeridade das atribuições legais e regimentais.

Destaca-se que atualmente a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Osório,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

atualmente, possui em seu corpo técnico 2 (dois) engenheiros civis, 1 (um) engenheiro eletricista, 1 (uma) arquiteta, 1 (um) topógrafo e 1 (um) desenhista que necessitam do software para execução dos serviços demandados.

#### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

**4.1.** A licença de uso do software será executada conforme discriminado abaixo:

- 4.1.1.** Permitir a instalação no Windows 10 e Windows 11;
- 4.1.2.** Todas as licenças de uso em nome da Secretaria de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Obras;
- 4.1.3.** Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações;
- 4.1.4.** As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
- 4.1.5.** Todos os drivers e/ou outros componentes de software necessários para as suas instalações;
- 4.1.6.** Todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação, podendo ser impressos ou online;
- 4.1.7.** Tanto os softwares quanto os respectivos manuais devem ser fornecidos no idioma **INGLÊS**;
- 4.1.8.** A versão do software deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do software;
- 4.1.9.** Caso as condições de licenciamento dos produtos sejam alteradas pelo fabricante, as funcionalidades descritas e os quantitativos definidos neste Termo não deverão ser prejudicados.

**4.2.** A licença do software AutoCad LT (licença para 1 ano) deverá *permitir*:

- 4.2.1.** Desenvolvimento de desenhos 2D, de forma a visualizar vistas compartilhadas com aprimoramento dos gráficos 2D;
- 4.2.2.** Salvar os desenhos de seu desktop para visualizar e editar nos aplicativos AutoCAD da web e para dispositivos móveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

**4.2.3.** Aplicar zoom, panorâmica e alteração de ordens de desenho e de propriedades da camada;

**4.2.4.** Publicar as vistas de projeto do seu desenho em um browser da web para visualizar e comentar;

**4.2.5.** Criar, editar e compartilhar os desenhos de CAD a partir de qualquer dispositivo através do browser;

**4.2.6.** Importar a geometria, arquivos de fonte SHX, preenchimentos, imagens raster e textos True Type, de um PDF para um desenho;

**4.2.7.** Demais especificações constantes no link do produto:  
<https://www.autodesk.com.br/products/autocad-lt/overview>.

**4.3.** O prazo de liberação da licença de uso do software é de até **5 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso..**

**4.4.** O objeto deverá ser entregue ao **Setor Financeiro da Secretaria de Obras e Saneamento**, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Rua Jorge Dariva, 1251, Bairro Centro – Osório/RS.

**4.5.** A entrega poderá ser feita por **meio digital**, com o encaminhamento das instruções de download e ativação por mensagem eletrônica a ser enviada para o Setor de Informática no endereço eletrônico [financeiro.obrasosorio@gmail.com](mailto:financeiro.obrasosorio@gmail.com)

## **5. MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES:**

**5.1.** Os serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pelo contratado, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, por um período de **12 (doze) meses**.

**5.2.** A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para abertura do chamado de assistência técnica, sendo que o chamado poderá ser aberto por qualquer uma das seguintes maneiras: telefone, chat, site ou e-mail.

**5.3.** Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da Contratada.

**5.4.** Deverá ser garantido à Contratante o pleno acesso aos sites do fabricante do software, com direito a consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

a efetuar downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação.

**5.5.** Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.

**5.6.** Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da Contratante autorizados a abrir chamados técnicos.

**5.7.** Atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores, versões menores, versões de manutenção e atualizações que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web.

**5.8.** A Contratada deve disponibilizar à Prefeitura Municipal de Osório mecanismos para que os técnicos do órgão possam solicitar diretamente ao fabricante as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**6.1.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **10 (dez) dias** após a liberação da licença, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

**6.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, este deverá ser recolhido pelo fornecedor, que terá prazo de **05 (cinco) dias** para providenciar a sua substituição, a partir da comunicação oficial feita pela Setor Financeiro da Secretaria de Obras e Saneamento, sem qualquer custo adicional.

**6.4.1.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

**6.5.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

**7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis Gestor e Fiscal do Contrato servidores designados pela Secretaria de Obras e Saneamento nos termos do Decreto 109/2018.

**8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**8.1. Obrigações da Contratada:**

**8.1.1.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

**8.1.2.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Osório, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

**8.1.4.** Relatar à Prefeitura Municipal de Osório toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;

**8.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos softwares, efetuando os ajustes ou reparos para o bom uso da ferramenta, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Osório;

**8.1.7.** Disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes aos softwares ofertados, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Osório;

**8.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**8.1.9.** Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Osório com respeito à execução do objeto;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

**8.1.10.** Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Osório .

**8.2. Obrigações da Contratante:**

**8.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**8.2.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

**8.2.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada

**8.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

**8.2.6.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

**8.2.7.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.8.** Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

**9. SANÇÕES APLICÁVEIS:**

**9.1.** O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14133/2021 ao contratado, também previstas no instrumento contratual.

**10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento poderá ser efetuado **de forma antecipada**, referindo-se aos serviços a serem prestados posteriormente ao pagamento e se dará por meio de **ordem bancária** emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

indicada pela contratada em sua proposta, ou por meio de **boleto bancário**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

**10.1.1.** A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Prefeitura Municipal de Osório, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.141.181/0001-30, com a descrição clara do objeto do contrato.

**10.1.2.** As notas fiscais ou documentos que a acompanham para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**10.2.** Em hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência a contratada deverá efetuar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a devolução do valor pago antecipadamente.

**10.3.** Sobre o valor devido à Contratada, a Prefeitura Municipal de Osório efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** e iniciar-se-á na data de sua assinatura.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aquisição de Softwares  
06.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000 – 650

Osório, 11 de junho de 2024.

Vinicíus Liedtke Garcia  
Engenheiro Civil – CREA/RS 212795

